



**Prefeitura Municipal de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº  
0166/2023**

**Em, 6 de Outubro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1109, de 26 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 468.886,12 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Doze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.120 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1017	2072	Auxílio Finan. Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção Primária	
0000628	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	143.217,93
0000629	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.016,06
				Total da Ação	287.233,99
10	302	1017	2073	Auxílio Finan. Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção Especializada	
0000630	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	181.652,13
				Total da Ação	181.652,13
				Total da Unidade Orçamentária	468.886,12
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>468.886,12</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da

Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 468.886,12 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Doze Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SILVIA CEZAR FARIAS DA  
CUNHA LIMA